

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
ATA N.º 01/2018

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, a Comissão de Licitações de Pregão Presencial, sob a presidência de Ronerson Bueno, nomeado pela portaria nº. 05/2017, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para o ato de reabertura de sessão, análise e julgamento da habilitação das licitantes, recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 01/2018**, cujo objeto é “o Registro de Preços para fornecimento de CBUQ aplicado” para atender as necessidades do Executivo Municipal de Vacaria.

Dado início a sessão, as licitantes entregaram ao Pregoeiro o credenciamento e, após análise dos mesmos, os seus envelopes contendo proposta e habilitação. Participa deste certame somente a empresa:

CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA, CNPJ 22.370.847/0001-09, representada por procuração por Almir Luiz D Agostini, inscrito no RG 4090786-6 e CPF 622.653.009-00;

Registra-se que a empresa apresentou declaração de que se enquadra como ME/EPP, estando desta forma beneficiada pela LC 123/06.

O Pregoeiro solicita ao representante a confirmação de que proposta atende na íntegra o que foi exigido no edital e oportuniza ao representante a possibilidade de desistência da proposta no caso de ter ocorrido algum erro na formulação.

Feito o credenciamento do representante, passou-se para a abertura do envelope nº 01 – Proposta das Licitante. Aberta a proposta, a mesma foi analisada e rubricada pelo pregoeiro e representante da empresa.

Verificou-se que a proposta da licitante está de acordo com o edital. Realizou-se, assim, a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta em razão do critério de preço e, então, passou-se para a fase de lances verbais, com os valores iniciais e finais.

A proposta e lance único da licitante limitou-se ao valor unitário de R\$ 300,00, totalizando **R\$ 3.000.000,00**

Após realizada a fase de lances verbais, foi aberto o envelope contendo a documentação da fase de habilitação da licitante, que foi analisada e rubricada pelo Pregoeiro e presente.

Durante as análises o pregoeiro verificou a seguinte irregularidade:

A licitante apresentou balanço apenas de abertura, livro diário do exercício de 2016, não contendo DRE e não contendo movimentações, desatendendo a qualificação econômico-financeira, item 4.3, inciso II do edital, sendo, desta forma, considerada INABILITADA.

Como a licitante é a única participante do certame, única empresa que demonstrou interesse, a Comissão decidiu abrir, na mesma sessão, a faculdade que lhe assiste o Artigo 48 §3º da Lei 8.666/93.

O licitante manifestou-se abrindo mão do prazo legal de recurso. Abre-se a partir desta data o prazo legal (oito dias úteis) do Artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, aplicado subsidiariamente a este caso, para regularização da documentação, escoimada das causas que a causaram.

O julgamento, as demais atas e a homologação do julgamento serão divulgados via email a licitante do certame e pela internet, no site www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar, eu, Ronerson Bueno, Presidente da Comissão de Licitações, modalidade Pregão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e presente.